



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.741/0001-64

LEI Nº. 773/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.”

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Taparuba - MG em **05/04/23**, nos termos do Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Nome:

Assinatura

O Prefeito Municipal de Taparuba, Estado de Minas Gerais, Sr. Joaquim de Abreu Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 749, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 38.690,00 (Trinta e oito mil seiscentos e noventa reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo, bem como, remanejar, transferir e transpor dotações de uma unidade para outra, assim como fontes de recursos, e ainda suplementação de até 50% (cinquenta por cento) deste valor se necessário.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Despesa (R\$)
02	Poder Executivo Municipal	
02.10.01	Secretaria Mun. Transportes Serviços Urbanos	
02.10.01.26	Transporte	
02.10.01.26.782	Transporte Rodoviário	
02.10.01.26.782.0004	Administração	
02.10.01.26.782.0004.2256	Manutenção Contrato de Rateio Cinva Vale Aço	
3.1.7.1.0.0/Fonte 1.500.000.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.410,50
3.3.7.1.0.0/Fonte 1.500.000.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.410,50
4.4.7.1.7.0/Fonte 1.500.000.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.869,00
	Total	38.690,00

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64, por redução da seguinte dotação orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.741/0001-64

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Despesa (R\$)
02	Poder Executivo Municipal	
02.10.01	Secretaria Mun. Transportes Serviços Urbanos	
02.10.01.26	Transporte	
02.10.01.26.782	Transporte Rodoviário	
02.10.01.26.782.0004	Administração	
02.10.01.26.782.0004.2098	Manutenção Atividades Cons. Estradas Vicinais	
3.3.9.0.0.0/Fonte 1.500.000.000	Material de Consumo	38.690,00
	Total	38.690,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taparuba/MG, 05 de abril de 2023.


Joaquim de Abreu Filho
Prefeito Municipal